



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 /

CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

### DECRETO NO. 13/2023.

#### **DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO À MOBILIZAÇÃO GERAL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Constituição Federal,

**considerando** a Mobilização Geral que vem sendo promovida pela Associação Mineira de Municípios – AMM, que vem sendo acompanhada por demais associações regionais e consórcios dos quais integra o Município, que ocorrerá, em todo o Estado de Minas Gerais no dia 30 de agosto de 2023, visando denunciar a caótica situação financeira das prefeituras mineiras decorrente da redução drástica dos repasses do FPM e ICMS;

**considerando** que, em reunião de prefeitos, ocorrida em julho/2023, a Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS, apurou que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que são gerados de acordo com a arrecadação do Imposto de Renda – IR (23,5%) e com o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (23,5%), após transferidos proporcionalmente aos Municípios, de acordo com o tamanho de sua população, além de outros critérios, teve queda considerável de 32,36%, situação que preocupa os prefeitos do Norte de Minas e que, de consequência, a redução nominal dos repasses caiu de R\$6,88 bilhões para R\$ 4,66 bilhões, isso na comparação entre os dois períodos, de 2022 a 2023, verificou-se que a base de cálculo do FPM encolheu em R\$ 9,9 bilhões.<sup>1</sup>;

**considerando** que os municípios estão com dificuldades financeiras, e o Município de Lagoa dos Patos não seria diferente, estando com dificuldades até mesmo para garantir a folha salarial dos servidores ou ter que reduzir serviços essenciais ou até mesmo paralisar alguns em detrimento de outros, porém, sensível a chefe do Executivo com a importância de se manter, como vem ocorrendo, investimentos nas áreas de infra-estrutura, saúde, educação e outros, sempre com foco no bem estar dos munícipes, principalmente aqueles que são contemplados com as ações e políticas públicas fomentadas e geridas, exclusivamente, com recursos provenientes dos repasses do FPM, que não podem ser paralisadas;

**considerando**, mais, que os Governos Estadual e Federal, inclusive e especialmente o Poder Legislativo, vem editando leis, sancionadas pelo Poder Executivo, que criam despesas, para os Municípios, sem transferir recursos financeiros correspondentes para sua execução, o que implica em elevado aumento de despesas, porém, com redução drástica dos repasses constitucionais,

**considerando**, por fim, que a solução para drástica queda da receita proveniente do FPM seria a aprovação, pelo Congresso Nacional, de projetos de leis ou de emenda a Constituição Federal, que ali tramitam ou estão em fase de elaboração, sendo, o do aumento de 1,5% do FPM (PEC 25/2022), que injetaria R\$11,13 bilhões nos cofres municipais, a recomposição do ICM (PLP 94/2023), que resultaria na injeção de R\$6,8 bilhões nos cofres





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

CNPJ: 16.901.381/0001-10 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 /

CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

municipais, fim do voto de qualidade no CARF (PL 2384/2023), com potencial de injeção de R\$33 bilhões no FPM, terceirização da LRF (PL 98/2023), contratações firmadas pelos Municípios por meio de Organizações Sociais não devem entrar no computo com gastos com pessoais, a atualização dos programas federais defasados (PEC 14/2023), redução da alíquota patronal do INSS para 8% de municípios com até 142 mil habitantes (PL 334/2023) e ampliação da reforma da previdência, para os Municípios (PEC em fase de coleta de assinaturas), projetos estes que tem apoio dos Municípios e das Associações que os congrega,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica confirmada a adesão do Poder Executivo do Município de Lagoa dos Patos a **Mobilização Geral** promovida pela Associação Mineira de Municípios – AMM E Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS, que tem o apoio dos Consórcios CIMANS e CODANORTE, sob o título “**SEM FPM NÃO DÁ**”, que ocorrerá, no Norte de Minas Gerais, no dia 30 de agosto de 2023, e, com isso, fica determinada a **paralisação geral, no âmbito do Município, no mesmo dia 30 de agosto de 2023**, por meio de suspensão do ponto, do funcionamento e da prestação de serviços, dos órgãos e unidades administrativas de todas as áreas, inclusive da área da Educação (instituições de ensino e unidades a ela vinculadas), **à exceção de serviços essenciais de saúde pública, que conservarão e manterão, sem interrupção, o atendimento e funcionamento.**

Art. 2º Será dada ampla divulgação do disposto neste Decreto em todos os meios possíveis de comunicação, devendo ser afixados, nas repartições públicas, cópia deste decreto, alertando para a paralisação e os motivos que a ensejaram.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 29 de agosto de 2023.

**Hércules Vandy Durães da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

Ciente e de acordo:

- Secretário Municipal de Saúde: \_\_\_\_\_

- Secretário Municipal de Educação: \_\_\_\_\_

- Secretário Municipal de Finanças: \_\_\_\_\_

- Secretário Municipal de Administração: \_\_\_\_\_

- Secretário Municipal de transportes e serviços urbanos: \_\_\_\_\_

- Secretário Municipal de Ass. Social: \_\_\_\_\_